

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 23/2022-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL, PARA OS FINS NELE INDICADOS (PROCESSO Nº P323088/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.248.210/0001-02, constituído pelas empresas **COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, com sede na Rua Industrial Amilcar Araújo, nº 1170-A, Bairro Coité, CEP 61.765-140, e-mail: comol.consult@uol.com.br, Fone: (85) 3231-9929, estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, e a empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.582.607/0001-31, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, Salas 1102 a 1108, Bairro Cocó, CEP 60.192-200, e-mail: contato@certare.com.br/administrativo@certare.com.br, Fone: (85) 3231-3992, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante da empresa líder (COMOL), o Sr. **EPITÁCIO LIMA NETO**, portador do RG nº 2005009089146 SSPDS, e inscrito no CPF sob o nº 029.092.403-94, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

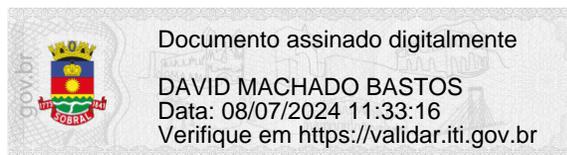
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira** de R\$ 0,00 (zero reais), correspondente a 0,00 % (zero por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) **de acréscimo**, correspondente a 12,82% (doze vírgula oitenta e dois por cento) do valor do contrato, e R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) **de supressão**, correspondente a – 12,82% (menos doze vírgula oitenta e dois por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P323088/2024), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



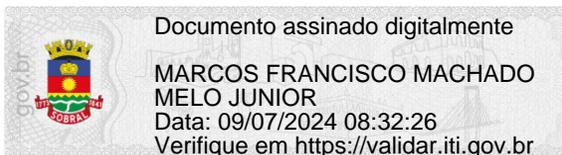
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

EPITACIO LIMA Assinado de forma digital
por EPITACIO LIMA
NETO:02909240 NETO:02909240304
304 Dados: 2024.07.08 15:32:42
-03'00'

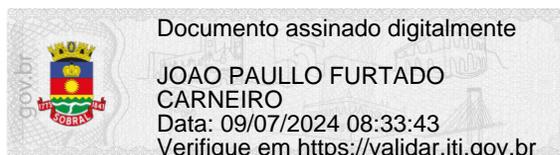
CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL
EPITÁCIO LIMA NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 09 de julho de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P323088/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.248.210/0001-02, representado por seu representante legal, o Sr. EPITÁCIO LIMA NETO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCEM E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira de R\$ 0,00 (zero reais), correspondente a 0,00 % (zero por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) de acréscimo, correspondente a 12,82% (doze vírgula oitenta e dois por cento) do valor do contrato, e R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) de supressão, correspondente a -12,82% (menos doze vírgula oitenta e dois por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato permanecerá o mesmo, pois não houve repercussão financeira. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - EPITÁCIO LIMA NETO - representante da CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 085/2024 - SAAE - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021, CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob a respectiva competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: Luiz Henrique Cruz Macedo - matrícula 46134, Presidente; II. Fernando José Soares Barros - matrícula 46661, Membro; e III. Lenise Farias Martins - matrícula 47549, Membro; Dennys Wilker Lima Coimbra - Matrícula 44474, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação, objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral, 09 de julho de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07 - SAAE, 09 DE JULHO DE 2024. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso das atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se realizada a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito, apresentar impugnação por meio dos canais oficiais do Saae de Sobral ou dirigir-se ao ponto de atendimento físico da autarquia localizado no Vapt Vupt deste município com a finalidade de negociar a dívida mediante parcelamento. Não tomada qualquer das providências descritas, fica o devedor sujeito a protesto, a inscrição nos cadastros de proteção ao crédito e ser acionado judicialmente por meio de ação de execução fiscal. As notificações de inscrição em Dívida Ativa estão à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Gerência de Dívida Ativa, situada na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 09 de julho de 2024. Maria Daniele Martins Brito - GERENTE DE DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR-PRESIDENTE.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2024 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ANA CRISTIANE FERNANDES	XXX.224.XXX-87
2	ANA PATRICIA PESSOA	XXX.093.XXX-91
3	ANANETE ARAUJO SOUSA	XXX.540.XXX-15
4	ANTONIA CELIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	XXX.879.XXX-87
5	ANTONIA NILDA DOS SANTOS	XXX.700.XXX-40
6	ANTONIETA MARIA ARAUJO DE SOUZA	XXX.318.XXX-31
7	ANTONIO DIACI SOARES	XXX.477.XXX-72
8	ARQUELAU GOMES FREIRE	XXX.110.XXX-87
9	BENEDITO PAIVA ARAUJO	XXX.679.XXX-04
10	CICERO CESAR DA SILVA SOUSA ALVES	XXX.573.XXX-34
11	CLEMILTON DA SILVA CHAVES	XXX.152.XXX-44
12	COSMA PINTO GOMES	XXX.111.XXX-99
13	ELIAS MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	XXX.144.XXX-45
14	F A DE SOUSA	12.304.871.0001-88
15	FABRÍCIO DA SILVA	XXX.965.XXX-74
16	FRANCISCA ARTEMISA NASCIMENTO FERREIRA	XXX.347.XXX-08
17	FRANCISCA DAS CHAGAS APRIGIO DA SILVA	XXX.280.XXX-56
18	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA	XXX.226.XXX-87
19	FRANCISCA LUCIA SALES DUARTE	XXX.580.XXX-34
20	FRANCISCO ALVES DE AGUIAR	XXX.797.XXX-15
21	FRANCISCO CLEITON SILVA HOLANDA	XXX.270.XXX-74
22	FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO	XXX.952.XXX-53
23	JEAN DO NASCIMENTO AGOSTINHO	XXX.676.XXX-20
24	JOAO BATISTA DA SILVA	XXX.762.XXX-34
25	JOSE CANDIDO DE BRITO	XXX.754.XXX-15
26	JOSE JORGE VASCONCELOS CARNEIRO	XXX.637.XXX-50
27	JOSE ROBERTO AGUIAR ROCHA	XXX.114.XXX-49
28	JOSE PEREIRA NOBRE	XXX.985.XXX-04
29	JOSE ROBERTO DA SILVA	XXX.125.XXX-34
30	JOSE SARNEY AGUIAR SOUSA	XXX.445.XXX-15
31	LUCIA MARIA DE SOUSA	XXX.272.XXX-34
32	LUCIA MARIA GOMES DOS SANTOS	XXX.010.XXX-53
33	LUIZA DE MARIAS SÁBIO DOS REIS	XXX.607.XXX-04
34	LUIZA RODRIGUES MAGALHÃES	XXX.609.XXX-15
35	LUIZA FRUTUOSO DE SOUSA	XXX.677.XXX-49
36	MARIA CLEONICE DA SILVA SOUZA	XXX.895.XXX-40
37	MARIA DAS GRACAS DUARTE URBANO	XXX.113.XXX-97
38	MARIA DAS GRACAS LOPES SOUSA	XXX.577.XXX-72
39	MARIA DE FATIMA BRAGA RODRIGUES	XXX.379.XXX-20
40	MARIA DE FATIMA CARVALHO SOUSA	XXX.149.XXX-49
41	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	XXX.852.XXX-06
42	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUSTINO	XXX.554.XXX-38
43	MARIA FLAVIA MENDES DE SOUSA	XXX.262.XXX-36
44	MARIA JOISIANA FERNANDES MIRANDA	XXX.941.XXX-14
45	MARIA JOSE DA SILVA	XXX.161.XXX-49
46	MARIA LUCIA SILVA	XXX.228.XXX-00
47	MAURICIA FERNANDES DA SILVA	XXX.037.XXX-91
48	MINERACAO MERLUCA MASSAPE LTDA	41.295.486/0001-10
49	PAULO GABRIEL NASCIMENTO GADELHA	XXX.391.XXX-10
50	RAIMUNDA FRANCISCA RODRIGUES	XXX.599.XXX-49
51	RAIMUNDO REIS LIRA	XXX.720.XXX-62
52	RAQUEL MARIA LOPES	XXX.181.XXX-06
53	RITA DE CASSIA URSULINO BOTO	XXX.896.XXX-49
54	ROSILENE MELO DUARTE	XXX.600.XXX-49
55	ROSILENE RODRIGUES MENDES	XXX.553.XXX-68
56	SUELI CRUZ DOS SANTOS	XXX.178.XXX-78
57	SUELY MARQUES DE OLIVEIRA	XXX.376.XXX-19
58	SULY HELVIA MARIA SOARES GUEDES	XXX.637.XXX-15
59	VANDERLEY BALBINO DA SILVA	XXX.931.XXX-34
60	WITALO M F FROTA-ME	39.423.059/0001-28